



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG.
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1114 / 2018.

“CRIA VAGAS PARA O CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Dom Viçoso, o seguintes vagas com padrão e nível na tabela de vencimento:

VAGA	Cargo – Provimento Efetivo	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
02	Técnico em Enfermagem	40 HORAS SEMANAIS	PADRÃO A NÍVEL IX

Art. 2º Para fazer face a ampliação dos cargos acima, conforme determinas o §1º do art. 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), ficam extintos os cargos do quadro de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal, abaixo discriminados:

VAGA	Cargo – Provimento Efetivo	Lei de Criação
02	Auxiliar de Enfermagem	Lei Nº 953/2010

Art. 3º Os recursos para custear as despesas objeto desta lei serão oriundos das dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando as duas vagas de Auxiliar de Enfermagem constante no **Artigo 1º da Lei Nº 953/2010**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal

Sebastião Márcio Marques
Chefe de Gabinete

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 11/09/2018.



A N E X O I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência;
- Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
- Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
- Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
- Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
- Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
- Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
- Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
- Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
- Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
- Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
- Orientar o paciente no período pós-consulta;
- Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
- Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
- Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

ESCOLARIDADE: Ensino Pós-médio ou Profissionalizante, Registro no COREN.